

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 - SEDUC**

PROCESSO Nº P084281/2019

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 - SEDUC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, sediada na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA, inscrito no RG sob o nº CE-040139-D-CREA-CE e CPF nº 993.201.693-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE**

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE DA 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 29º MEDIÇÃO** do Contrato nº 008/2015 – SEDUC, no valor de **R\$ 302.219,34 (trezentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, que tem por objeto a *“construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, situada no Município de Sobral”*, oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015 – SEDUC/CPL, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações

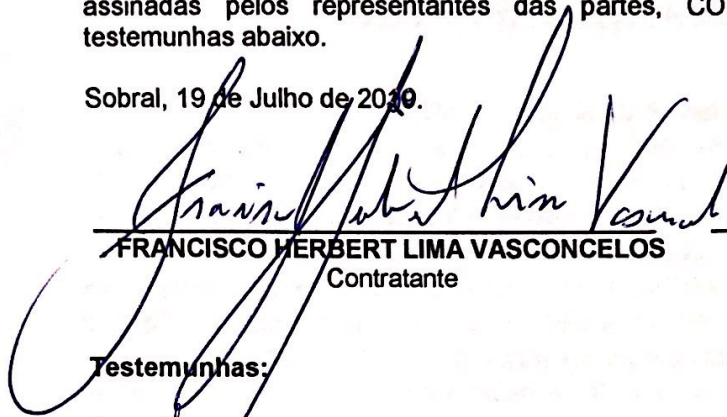


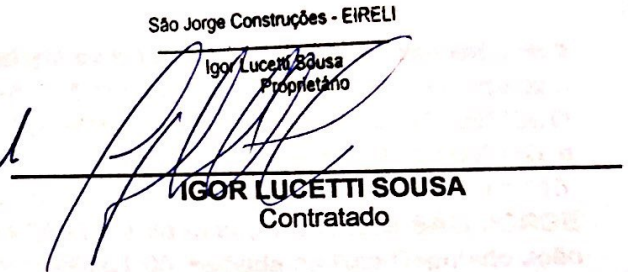
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

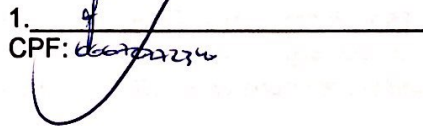
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

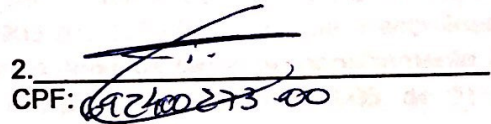
Sobral, 19 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

São Jorge Construções - EIRELI  
Igor Lucetti Sousa  
Proprietário  
  
\_\_\_\_\_  
**IGOR LUCETTI SOUSA**  
Contratado

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 62702734

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 6270273400

